

7.2 O(s) proponente(s) selecionado(s) cuja(s) proposta(s) envolva(m) patrocínio financeiro, terão o prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação da referida homologação por SMC, para efetuar o depósito do valor correspondente ao patrocínio junto ao FEPAC, sob pena de invalidação da respectiva PROPOSTA DE PATROCÍNIO e da eventual seleção da segunda melhor PROPOSTA DE PATROCÍNIO recebida por SMC, e assim sucessivamente.

7.3 A empresa selecionada que não efetuar o depósito no prazo, não honrando sua proposta, garantida a defesa previa e o devido processo legal, estará sujeita, de forma concomitante, à aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de São Paulo, pelo prazo de 02 (dois) anos, e ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor proposto.

7.4 Os interessados poderão obter informações adicionais ou maiores esclarecimentos a respeito do edital junto à Secretaria Municipal de Cultura, durante a captação do patrocínio para a VIRADA CULTURAL, pelo e-mail: viradacultural@prefspa.gov.br com assunto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PATROCÍNIO ou telefone: 010-3397-0059 ou 3397-0152.

7.5 Dados adicionais sobre edições passadas da VIRADA CULTURAL podem ser obtidos pelo website: <http://viradacultural.prefspa.gov.br>, bem como pelo Observatório do Turismo <http://www.observatoriotorismo.com.br>. A fanpage oficial do evento é <https://www.facebook.com/viradaculturaloficial/>.

7.6 Os casos omisos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação, que deverá interpretar as regras previstas neste Chamamento e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública, cabendo recurso administrativo, no prazo de 5 dias úteis, às decisões da Comissão.

#### ANEXO 1 – PROGRAMAÇÃO RESUMIDA

**Centro**  
24h de atração (inicio 18h de 19.05 até 18h de 20.05)  
Tablados e atrações de rua: 340 atrações, 28 tablados, 70 intervenções de ruas  
Centros culturais  
Programação: 19.05 - 18h às 4h e 20.05 - 10h às 18h  
89 Atrações em 09 centros culturais (Centro Cultural Palhano; Carnequinha; Centro Cultural Cidade Tiradentes; Centro Cultural da Praça; Centro Cultural do Jabaquara; Centro Cultural Tendal da Lapa; Centro Cultural Santo Amaro; Centro Cultural da Vila Formosa; Flávio Império; Centro Cultural da Juventude; Centro Cultural São Paulo)

**Teatro**  
Programação: 19.05 - 21h às 00h e 20.05 - 11h às 16h  
32 atrações em 6 teatros municipais (Alfredo Mesquita; Arthur Azevedo; Cecília Becker; Décio de Almeida Prado; João Caetano; Paulo Eiró)  
Bibliotecas

Programação: 20.05 - 11h às 16h  
38 Atrações em 10 bibliotecas municipais (Monteiro Lobato; Alceu Amoroso Lima; Britto Braga; Camila Conquerista Cesar; Hans Christian Andersen; Padre José de Anchieta; Cora Coralina; Rubens Borba Alves de Moraes; Viriato Correia; Mário de Andrade)

**Casas de Cultura**  
Programação: 19.05 - 19h às 22h e 20.05 - 11h às 17h  
52 Atrações em 10 casas de cultura (Brasília; Butantã; Freguesia do Ó – Salvador Ligabue; Ipiranga - Chico Science; Itaquera - Raul Seixas; M'Boi Mirim; Vila Guilherme)

- Casarão, Guaiuanases; Campo Limpo; Itaim Paulista)

Palcos descentralizados: atrações  
Praça do Campo Limpo

Programação: 19.05 - 18h às 02h e 20.05 - 09 às 16h 13 atrações em 2 palcos

**Parque**  
Programação: 19.05 - 18h às 4h e 20.05 - 10h às 18h 33 atrações em 2 palcos

**Chácara Jockey**  
Programação: 19.05 - 18h às 4h e 20.05 - 10h às 18h 41 atrações em 2 palcos

**Círcos descentralizados**  
Programação: 19.01 - 10h às 14h - 3 Atrações

12 Atrações em 4 círcos (Círculo Social: Avendida Atlântica 2800 - Represa Guarapiranga; Círculo Stankovich: ao lado do metro Tabapé; Círculo dos Sonhos: Shopping Fiesta - M'Boi Mirim; Círculo Spânia: Espaço Ponte João Dias)

**Quintais:** 169 Atrações  
Intervenções - 10h às 16h

Biblioteca Monteiro Lobato - 10h às 18h Campo Limpo - 10h às 14h

Parque do Caminho 10h às 14h Chácara do Jockey 10h às 15h Grajaú 10h às 14h

Cidade Tiradentes 10h às 14h Centro Cultural da Penha 10h às 14h

**ANEXO 2 – MINUTA DE TERMO DE PARCERIA**

TERMO DE PARCERIA FORMALIZADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, PELO MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, E A XXXXX, VISANDO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA A REALIZAÇÃO DA VIRADA CULTURAL 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO PAULO – SMC, neste ato, representada por seu Secretário, ANDRÉ STURM, e a XXXXX, aqui denominada SIMPLEMENTE PARCEIRA, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXX, estabelecida na Av. XXXXX CEP XXXXXX, Cidade, Estado, neste ato representada pelo senhor XXXXXX, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº XXXXXX, inscrito no CPF sob nº XXXXX, residente e domiciliado na XXXXXX, CEP XXXXXX, Cidade, Estado, com base no Edital de Chamamento Público – Virada Cultural 2018, publicado no DDO de XXXXX, aos autos do processo administrativo nº XXXXXX, tem, entre si, ajustado o presente TERMO, com base no Decreto nº 40.384/01, alterado pelo Decreto nº 52.062/10, e pelas cláusulas seguintes, que mutuamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 O presente Termo tem por objeto estabelecer a colaboração dos partícipes mediata e comumhão de esforços para a realização do evento VIRADA CULTURAL 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA (se se tratar de serviços, descrever o serviço a ser prestado)**

2.1 A PARCEIRA se compromete a integral cumprimento das normas previstas na legislação em referência e demais regulamentos expedidos pela Prefeitura, especialmente pela Secretaria Municipal de Cultura e as Prefeituras Regionais, assim como das obrigações previstas no Edital de Chamamento e na Proposta oferecida pela PARCEIRA aprovada pela Secretaria Municipal de Cultura, que integram o presente Termo de Parceria.

2.2 A PARCEIRA deverá transferir o valor total de R\$ XXXX (XXXX) ao FEPAC referente ao valor da(s) cota(s) selecionada(s) na Proposta.

Ou

A PARCEIRA deverá prestar o serviço de....., consontante indicação na proposta selecionada.

2.3 A PARCEIRA por sua livre e espontânea vontade, a título gratuito, sem quaisquer condições ou encargos, faz a concessão do patrocínio, transferindo à SMC, o valor acima descrito, em caráter irrevogável e irretratável, sob pena de distrito.

2.4 O pagamento da(s) quota(s) será efetuado por meio de depósito identificado em conta corrente do FEPAC, no valor integral constante da proposta, sem direito a deduções de qualquer natureza, sendo as despesas bancárias de responsabilidade da PARCEIRA (no caso de prestação de serviços não haverá esta cláusula).

#### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Em contrapartida aos recursos financeiros aportados ao FEPAC ou ao serviço prestado consonante dispostos na Cláusula precedente, a PARCEIRA poderá dar visibilidade ao seu nome e/ou de eventuais patrocinadores, na forma e quantidades aprovadas, previamente, pela Secretaria Municipal de Cultura, nos termos da "Lei Cidade Limpa", valendo-se, sempre que necessário, de manifestação favorável da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, observando também o disposto no item 3 do Edital de Chamamento Público do "Virada Cultural 2018".

**CLÁUSULA QUARTA**

4.1 As penalidades cabíveis para o descumprimento da PARCEIRA das obrigações pactuadas estão previstas no item 8.3 do Edital de Chamamento Público do "Virada Cultural 2018", resguardados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

**CLÁUSULA QUINTA**

5.1 Não haverá repasse de recursos por parte da Secretaria Municipal de Cultura para a realização dos fins da parceria.

5.2 O acompanhamento dessa parceria será feito pela Coordenadoria de Programação, por meio das vice-diretora Gabrielle de Araújo e Gabriela Fontana Junqueira Pereira, a quem competirá, inclusive, sempre que necessário, indicar as medidas cabíveis visando a sua melhoria, atendendo-se ao interesse público.

5.3 A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC, se responsabiliza a coordenar com os órgãos responsáveis, de tal forma a assegurar a fiscalização de ações de marketing de emboscada por marcas não oficiais, apreensão de materiais não autorizados, e aplicação de multas conforme legislação vigente.

**CLÁUSULA SEXTA**

6.1.1 O presente contrato será de 90 (noventa dias) dentro dos quais, deverão ser realizados e concluídos todos os trâmites administrativos e legais do evento patrocinado.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

7.1 O Foro desta Capital, mediante uma de suas Varas da Fazenda Pública, será o competente para todo e qualquer procedimento oriundo desse ajuste.

E, para constar, lavrou-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor, as quais, lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos participantes, com as testemunhas abaixo:

São Paulo, XX de XXXX de 2018

ANDRÉ STURM

Secretário Municipal de Cultura

Representante Legal

Parceira

TESTEMUNHAS:

RG

CPF

**ANEXO 3 – MINUTA DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PATROCINIO**  
(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Pelo presente documento, a empresa, inscrita no CNPJ nº ..., com endereço à ..., na pessoa do Sr(a). ..., seu/representante legal, documento de identidade (RG nº ..., registrado no CPF/MF sob o nº ..., vem apresentar proposta de patrocínio do evento Virada Cultural 2018, conforme Edital, acompanhado dos documentos relativos à habilitação jurídica e à regularidade fiscal respondendo, assim, pela representada, comprometendo-se a honrar, em caráter irrevogável e irretratável com o patrocínio de XXXXXXXX (tipo e quantidade de quotas em numar e por extenso), no valor de R\$ ...., (valor por extenso).

Local: ... de ... de 2018.

Nome e assinatura do sócio/representante legal da empresa, com firma reconhecida.

Obs.: O original desta declaração deverá ser entregue no momento da apresentação da proposta.

**ANEXO 4 – MINUTA DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ALTERNATIVA DE PATROCINIO**  
(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Pelo presente documento, a empresa ..., inscrita no CNPJ nº ..., com endereço à ..., na pessoa do Sr(a). ..., seu/representante legal, documento de identidade (RG nº ..., registrado no CPF/MF sob o nº ..., vem apresentar proposta de patrocínio do evento Virada Cultural 2018, conforme Edital, acompanhado dos documentos relativos à habilitação jurídica e à regularidade fiscal respondendo, assim, pela representada, comprometendo-se a honrar, em caráter irrevogável e irretratável com o fornecimento dos seguintes items de infraestrutura, no total estimado de R\$ ...., (valor por extenso).

Item:

Descrição do item

Quantidade

Valor estimado

Local: ..., de ... de 2018.

Nome e assinatura do sócio/representante legal da empresa, com firma reconhecida.

Obs.: O original desta declaração deverá ser entregue no momento da apresentação da proposta.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2018-1-059**

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO  
ENDERECO: AV. SAO JOAO, 473 - 7 ANDAR

1.03-0.722-62-9 MOA PARTICIPAÇÕES LTDA  
COMUNIQUE-SE AO INTERESSADO - 1- JUNTAR A COMPROVAÇÃO DA APROVAÇÃO DA ERB E NO NÚMERO DO PA QUE A AUTORIZOU; 2- ESCALAR POR QUE AS FOTOGRAFIAS INDICAM A ERB E NAO A CASA DE MAQUINAS.

2017-073-989-8 MAGDA FERDOLISIO

COMUNICAR AO INTERESSADO: APRESENTAR PROPOSTA DE RESTAURAÇÃO DAS FACHADAS DOS IMÓVEIS TOMBADOS.

2018-0.004.782-3 COMPANHIA DE TRENS METROPOLITANOS

COMUNIQUE-SE AO INTERESSADO - 1. TRATA-SE DO LUGAR ORIGINAL DE IMPLANTACAO DA PASSARELA DE FERRADURA TOMBADAS ATRAVES DA RESOLUÇÃO 06/CONSPREP/16, TOMBAMENTO DOS IMÓVEIS ENQUADRADOS COMO ZEPC, ATUALMENTE DEMONTADA PARA TRABALHOS DE RESTAURAÇÃO E POSTERIOR RECOLOCACAO NO MESMO LOCAL. NESSAS CIRCUNSTANCIAS, SOLICITAMOS O DESENVOELVIMENTO DE NOVA SOLICITACAO PARA ESTA TRANSPOSICO, CONSIDERANDO OS SEGUINTES PONTOS: 1- A PASSARELA ORIGINAL TOMBADADA DEVERA SER RESTAURADA E RECOLOCADA NO MESMO LOCAL E PODERA COUNTAR COM ADAPTAÇOES CONTEMPORÂNEAS DE ACESSEIVIDADE; 2- A NOVA TRANSPOSICO DA VIA FERREA DEVERA CONSIDERAR A INSEDO IMPACTO VISUAL NAO APENAS EM RELACAO A PASSARELA METALICA, MAS TAMBEM A PROXIMIDADE COM O MUSEU DA IMIGRACAO, IGUALMENTE PROTEGIDO, DEVENDO ATENDER PORTANTO, AOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS DE RESTAURAÇÃO INTERVENÇOES EN AREAS DE INTERESSE CULTURAL, OU SEJA, REVERSIBILIDADE, DISTINGUILHEDADE E MINIMA INTERFERENCIA. A NOVA PASSARELA DEVERA CONSIDERAR A INERDA NAO PAISAGEM DE FORMA HARMONICA SEM CAUSAR PREJUICIOS OU CONCORRER COM A PASSARELA HISTORICA SEM MAIS.

2018-0.025-288-5 SAM PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

COMUNIQUE-SE AO INTERESSADO - 1- APRESENTAR DOCUMENTACAO GRAFIA E MAPA DOS DANOS EXISTENTES NAS FACHADAS DE EDIFICIO; 2- APRESENTAR MEMORIAL DESCRIPTIVO ESPECIFICO DE OBRES, SERVICOS E PROCEDIMENTOS DE RECUPERACAO/RESTAURAÇÃO DOS COMPONENTES DAS FACHADAS DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS 3- ESCALAR RECEBER SE HAVER ALTERACAO NOS REVESTIMENTOS OU PINTURA DAS ALVENARIAS EXTERNAS.

#### COORDENADORIA DE CIDADANIA CULTURAL

#### RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2018 DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO A PROJETOS CULTURAIS – PRO-MAC

Processo 6025.2018/002890-6

A Secretaria Municipal de Cultura RETIFICA o Edital 01/2018 do Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais – Pro-Mac, publicado no Diário Oficial da Cidade no dia 03/04/2018, p.46, por motivo de erro formal de digitação. Portanto:

One le-se:

**REGULAMENTAÇÃO:** O presente Edital regula-se pela Lei Estadual nº 15.948, de 26 de dezembro de 2013, pelo Decreto Estadual nº 58.041, de 20 de dezembro de 2017, bem como toda a legislação complementar relacionada ao Pro-Mac e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Leia-se:

**REGULAMENTAÇÃO:** O presente Edital regula-se pela Lei Estadual nº 15.948, de 26 de dezembro de 2013, pelo Decreto Estadual nº 58.041, de 20 de dezembro de 2017, bem como toda a legislação complementar relacionada ao Pro-Mac e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Indicados pela Secretaria Municipal de Cultura/Núcleo de Fomento às Linguagens Artísticas, nos termos do artigo 10 da Lei nº 13.279/02, bem como o artigo 4, em especial o artigo 4.2 do Edital nº 03/2018/SMC-NFC – 32ª Edição do Programa Municipal de Fomento ao Teatro para Cidade de São Paulo, publicado no D.O.C. de 20/02/2018, DIVULGA a lista dos integrantes da Comissão Julgadora dos projetos inscritos no Programa, a saber:

Indicados pela Secretaria Municipal de Cultura

1. Marco Antônio Braz — CPF nº 920.448.327-04;

2. Thales Miguel Gaspar Vidal — RG: 790.491-6;

3. Ester Contín Goes — CPF nº 576.747.528-87;

4. Fernando de Oliveira Calvozo — CPF nº 011.312.888-66;

Indicados selecionados através de votação, segundo artigo 4, item 4:

1. Jade Percassi de Carvalho — CPF nº 268.872.008-21;

2. Judson Forlan Gonzaga Cabral — CPF nº 041.774.114-69;

3. Eduardo Luís Campos Lima — CPF nº 214.876.528-01;

Demais indicados não classificados:

1. Elvira Lima Gentil — CPF nº 103.773.528-53;

2. José Carlos dos Santos André — CPF nº 674.164.898-49;

3. Atílio José Bari — CPF nº 327.162.658-87;

4. Celso Miotto Curi — CPF nº 537.347.268-91;

5. Sonia Cristina Kavantan — CPF nº 033.626.498-48;

6. Maricene Aparecida Gregori — CPF nº 034.657.278-94.

#### CENTRO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO

#### EDITAL DE CONCURSO PROGRAMA DE EXPOSIÇÕES 2018

Processo nº 6025.2018/000339-3 em 29/03/2018

ASSUNTO: ATA DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA ANUAL DE EXPOSIÇÕES 2018 DO CENTRO CULTURAL SÃO PAULO

Entre o vigésimo sétimo e vigésimo nono dia do mês de março de 2018, das 10h às 19h, reuniram-se na Sala de Debates do Centro Cultural São Paulo, os Sr. Agnaldo Arice Caldas Farias, as Sras. Zizette Lagnado Dwelk e Maria Luiza Proenca de Freitas, além de Marisa Bueno e Souza e Maria Adelaide Nascimento Pontes representantes de artes visuais da Coordenação de Curadoria do Centro Cultural São Paulo, na qualidade de júri, procederem à seleção dos inscritos para o Programa de Exposições 2018 do Centro Cultural São Paulo, pela plataforma online SP Cultura (<http://spcultura.prefeitura.sp.gov.br>), objetivando a seleção 14 (quatorze) artistas e (três) suplentes.

A curadora de artes visuais Maria Adelaide Nascimento Pontes foi designada pela Comissão Julgadora para elaborar a lista de inscritos para a exposição.

A curadora de artes visuais Maria Adelaide Nascimento Pontes explicou que os selecionados serão divididos em dois grupos e terão suas individualidades simultâneas organizadas em duas etapas: a primeira etapa de 01 a 15 de abril de 2018, das 10h00 às 13h00 e das 14h00 às 19h00, no auditório da Coordenação de Curadoria do Centro Cultural São Paulo, no primeiro semestre e a outra no segundo semestre, em datas a serem definidas pela Coorduração de Artes Visuais, e que todos os projetos selecionados serão realizados, conforme agenda de programação ajustada entre a instituição e os selecionados.

Isto posto, foi dado inicio ao trabalho de exame e seleção propriamente dito. Ficou então decidido por todos que o exame dos projetos e seleção seguiria a sequência proposta conforme a tabela de inscritos apresentada. No primeiro dia de trabalho, 27/03/2018, das 10h00 às 13h00 e das 14h00 às 19h30, o júri deu prosseguimento ao exame de mais 290 (duzentos e setenta) projetos inscritos. No terceiro dia, 29/03/2018, das 10h00 às 14h30, examinou o restante de 137 (cento e trinta e sete) projetos inscritos, que resultou numa pré-seleção de 68 (sessenta e oito) projetos para reavaliação final.

Ainda no dia 29/03/2018, das 15h00 às 20h30, o júri prosseguiu para reexaminar os 68 artistas pré-selecionados, selecionar 14 (quatorze) artistas e (três) suplentes e deliberação final.

Foram então, por consenso, selecionados os seguintes artistas: Aline Motta (on-110931382), Anderson Clayton Almeida da Silva (on-1511083169), Anna Costa e Silva (on-1839431310), Carlos Frederico Pinheiro (on-2092770690), Daniel Monroe (on-31004613), Elaine Aranda (on-1717861605), Juliana Frontin (on-886454528), Leonardo Remor (on-193449616), Marlos Bakker (on-87905517), Monica Ventura (on-336397159), Raymender Márts (on-200225486), Ricardo Burgarelli e Horthenckia Abreu (on-1313562937), Santidio Pereira (on-99257954), Wagner Leite Viana e Janaina Barros (on-1148205275), e os suplentes na ordem que segue: 1º - Tales José Chaves Duarte (on-90481802), 2º - Randolpho Lamontier (on-33842721) e 3º Elisa Dassoller (on-2092437449).

Nada mais havendo a ser tratado, eu, Maria Adelaide do Nascimento Pontes, larei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros do júri.

Agnaldo Arice Caldas Farias - RG: 7.889.395-1

Zizette Lagnado Dwelk - RG 12.823.288-2

Maria Luiza Proenca de Freitas - RG 292.943.386

Marisa Bueno e Souza - RF 848.521.6

Maria Adelaide do Nascimento Pontes - RF 671.907.400

#### FUNDACAO THEATRO MUNICIPAL

#### GABINETE DO PRESIDENTE

#### ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO ("FTMS")

Aos 28 dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 17 horas, reuniram-se em reunião ordinária os seguintes Conselheiros: André Luiz Pompéia Sturm, Marcos Cartum, Michelle Rodrigues Gabriel, Díosnys Machado Neto e Eugênia Sansone. Como convidados a Sra. Renata Aparecida Pereira da Silva Araújo, Diretora Geral da FTM, a Sra. Rosana Caramaschi, Produtora Executiva da FTM e o Sr. Gerson da Silva Rodrigues. A presente reunião ordinária foi presidida pelo Senhor André Sturm. O Presidente declarou abertos os trabalhos.

Deliberações:

1) Os conselheiros apreciaram a minuta que institui a Ouvidoria da Fundação Teatro Municipal, nos termos da competência prevista no artigo 21, inciso

